

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO DE
ADITIVO AO
CONTRATO Nº.
202406030004

Primeiro termo de aditivo ao Contrato, que faz o **Município de Tabuleiro do Norte/CE**, através da **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ Nº. 07.891.682/0001-19, com sede na Rua Padre Clicério, 4605, São Francisco, Tabuleiro do Norte, Ceará, neste ato representado pela Sra. RAFAEL MAIA BARROS (CONTROLADOR), doravante denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado **A G M COMÉRCIO E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF Nº **01.574.288/0001-70**, sediado(a) no(a) Av. Dom Aureliano Matos, 1684, Centro, limoeiro do Norte-CE, CEP: 62.930-000, neste ato representada pelo Sr. ANANIAS GOMES DA SILVA FILHO, inscrita no CPF Nº. **430.143.563-87**, tendo em vista o que consta no Processo nº 220505/2024-CCM e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O Presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 202406030004 por mais 12 (doze) meses, a partir de 04 de junho de 2025 até 04 de junho de 2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NAS IMPRESSORAS PERTECENTES A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 - O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor dos serviços realizados conforme as ordens de serviços, contidos na Cláusula primeira do Contrato nº 202406030004.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1 - Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

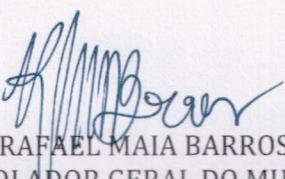
CLÁUSULA QUARTA - PUBLICAÇÃO

4.1 - Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.



E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, assinam as partes CONTRATANTES, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais.

Tabuleiro do Norte/CE, 04 de junho de 2025.


RAFAEL MAIA BARROS
CONTROLADOR GERAL DO MUNICIPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
CONTRATANTE

AGM COMERCIO E
SERVICOS TECNICOS
LTDA:01574288000170

Assinado de forma digital por
AGM COMERCIO E SERVICOS
TECNICOS LTDA:01574288000170
Dados: 2025.06.03 17:26:10 -03'00'

ANANIAS GOMES DA SILVA FILHO
Representante
A G M COMÉRCIO E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA
CONTRATADA

Setor de Licitação
FLS Nº 101
Prefeitura de Tabuleiro do Norte-CE

Setor de Licitação
FLS Nº 102
Prefeitura de Tabuleiro do Norte-CE

EXTRATO DE ADITIVO

ADITIVO AO CONTRATO Nº: 202406030004

ORIGEM: DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 220505/2024-CGM

CONTRATANTE: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

CONTRATADA(O): A G M COMÉRCIO E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NAS IMPRESSORAS PERTECENTES A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 107 DA LEI Nº 14.133, DE 2021.

VIGÊNCIA: 04 DE JUNHO DE 2025 A 04 DE JUNHO DE 2026.

DATA DA ASSINATURA: 04 DE JUNHO DE 2025

